

Proc. Administrativo 646/2025

De: Maria D. - CO-SUR-EFS

Para: DISP-LIC - Dispensa de Licitação

Data: 20/03/2025 às 12:10:35

Setores (CC):

CSUR-FM, DISP-LIC

Setores envolvidos:

PM, CF, CF-C, CSUR-FM, CF - LIQ, CO-SUR-EFS, DISP-LIC, CF-TS-AO, PREF-AUT

SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM IMPLEMENTO AGRÍCOLA DO TIPO ROÇADEIRA TATU.

Fundamento Legal*:

Art. 75, Inciso I (No caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores)

Objeto*:

SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM IMPLEMENTO AGRÍCOLA DO TIPO ROÇADEIRA TATU.

Justificativa (Comprovação do interesse público envolvido)*:

Com a necessidade continua da manutenção corretiva e preventiva dos veículos/máquinas da municipalidade, espera-se prolongar a vida útil e dando maior segurança na trafegabilidade de tais equipamentos que compõe a frota deste município, e neste caso, OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PARA REPARAR E MANUTENÇÃO DO IMPLEMENTO AGRÍCOLA DO TIPO ROÇADEIRA TATU, evitando gastos e danos maiores no futuro, propiciando assim melhor atendimento à população.

Fornecedor a ser Contratado*:

LUIZ CARLOS COSTA BAURU

CNPJ*:

62.321.468/0001-35

Contato*:

(14) 3236-3311

Indicação do Recurso Orçamentário (Informar a origem do recurso para suportar a futura despesa)*:

00

Indicação Gestor da Compra*:

VALDENIR DA SILVA VIEIRA FILHO

Indicação Fiscal da Compra*:

VALDENIR DA SILVA VIEIRA FILHO

Placa do Veículo:

ROÇADEIRA TATU

Banco*:

001 - Banco do Brasil

Agência*:

1594-6

Conta*:

111622-3

Seguem os documentos para as providências necessárias, conforme solicitado pelo Diretor de Transportes do Município.

Att

—

Valéria Rocha Deganutti

escrituraria

Anexos:

Termo_de_responsabilidade.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

SOLICITANTE: COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

1. OBJETO:

1.1. ESPECIFICAÇÃO

SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM IMPLEMENTO AGRÍCOLA DO TIPO ROÇADEIRA TATU.

QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE
01	CARDAN COMPLETO	1
02	CONJUNTO DE PARAFUSO	8
03	GUIA PATIM	6
04	FACA PARA ROÇADEIRAS	4

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Com a necessidade continua da manutenção corretiva e preventiva dos veículos/máquinas da municipalidade, espera-se prolongar a vida útil e dando maior segurança na trafegabilidade de tais equipamentos que compõe a frota deste município, e neste caso, OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PARA REPARAR E MANUTENÇÃO DO IMPLEMENTO AGRÍCOLA DO TIPO ROÇADEIRA TATU, evitando gastos e danos maiores no futuro, propiciando assim melhor atendimento à população.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

A ESTIMATIVA DE CUSTO PARA CONTRATAÇÃO DOS <u>SERVICOS/MÃO DE OBRA:</u> ...	R\$ 0,00
A ESTIMATIVA DE CUSTO PARA CONTRATAÇÃO DOS <u>PRODUTOS:</u>	R\$ 3.538,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1. Receber o Objeto no prazo e condições estabelecidas na Solicitação de Compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do Objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. São obrigações da Contratada:

- 5.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda;
- 5.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de recebimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e deverá ser atestada pelo fiscal da contratação.

6.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. O Recurso Orçamentário a ser usado é da pasta do(a) **MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Piratininga, 20 de Março de 2025.

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

REF. SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM IMPLEMENTO AGRÍCOLA DO TIPO ROÇADEIRA TATU

Eu, **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei.

Considerando a necessidade de serviço de reparo e manutenção em implemento agrícola do tipo Roçadeira Tatu.

Considerando a escolha de **LUIZ CARLOS COSTA BAURU**, inscrito no CNPJ 62.321.468/0001-35, pelo valor global de R\$ 3.538,00 (três mil quinhentos e trinta e oito reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição do objeto.

Considerando o termo de referência e a legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação de **LUIZ CARLOS COSTA BAURU**, inscrito no CNPJ 62.321.468/0001-35 para a contratação supracitada.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piratininga, 26 de março de 2025.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL